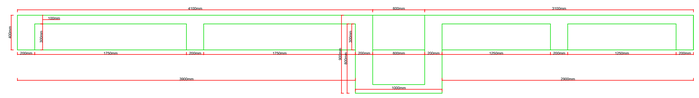

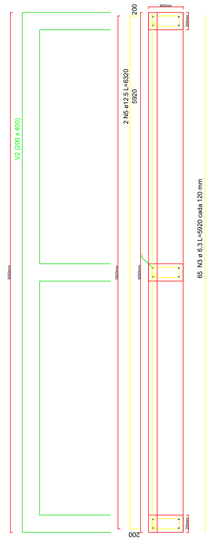

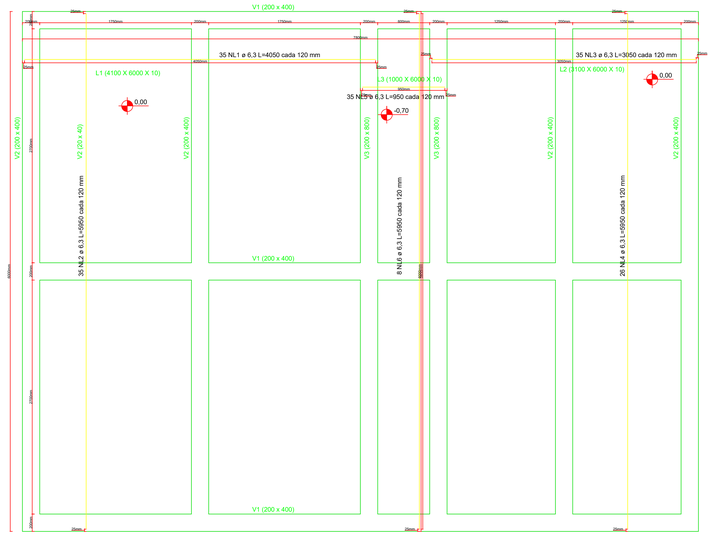

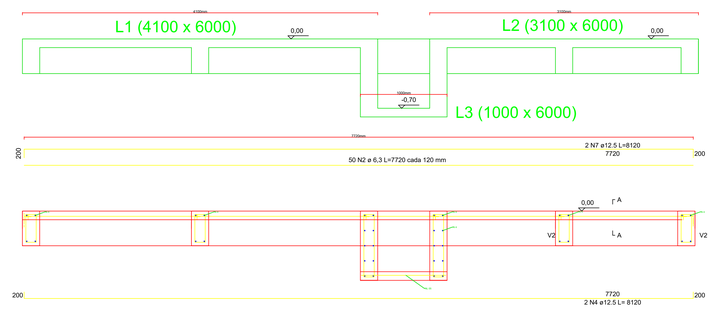

V1=V2 (200 x 400)

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

231 N1 ø5.0 L= 980

V3 (200 x 800)

154 N6 ø5.0 L= 1700

VIGA / LAJE	NÚMERO	REPETIÇÕES	N	DIÂMETRO (mm)	QUANTIDADE POR VIGA/LAJE	QUANTIDADE TOTAL	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m)	TOTAL (kg)	P	C	VOLUME DE CONCRETO (m³)	ÁREA DE FORMAS (m²)
V1	QUAD	3	N1	5	72	220	0,98	216,41	35,00	0,2	0,3	7,8	1,404	20,36
V3	QUAD	3	N6	12,5	4	12	9,13	97,44	93,53					
V2	QUAD	4	N1	5	65	260	0,98	254,51	36,48	0,2	0,3	5,8	1,344	19,04
V3	QUAD	4	N6	12,5	4	16	9,32	101,11	97,06					
V5	QUAD	2	N6	5	77	154	1,10	201,81	40,06	0,2	0,7	5,6	1,568	15,68
V4	QUAD	2	N7	12,5	10	20	8,12	162,41	156,56					
L1	QUAD	1	NL1	6,3	50	50	4,05	202,5	46,60	0,1	0,1	4	2,48	39,62
L2	QUAD	1	NL2	6,3	50	50	5,95	297,5	68,43					
L2	QUAD	1	NL3	6,3	50	50	3,05	152,5	37,95	0,1	0,1	4	1,86	30,42
L3	QUAD	1	NL4	6,3	35	35	5,95	104,7	37,90					
L3	QUAD	1	NL5	6,3	50	50	0,95	47,5	11,04	0,1	0,6	4	0,36	4,52
	QUAD	1	NL6	6,3	8	8	5,95	47,6	11,06					

TOTAL (kg)	CA50 6 mm	115,2
	CA50 8 mm	156,9
	CA50 12,5 mm	340,2
	TOTAL	662,0
CONCRETO	m³	8,96
FORMAS	m²	106,96

NOTAS:

1 - BITOLAS DO CONCRETO CA50 e CA60
2 - CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 30 MPa, CPII ou CPIII
3 - CONCRETO DE REVESTIMENTO DE FUNDO MÍNIMO FCK 25 MPa
4 - COBRIMENTO DA ARMADURA = 3,0 cm
5 - CONTROLE TIPO A (FCK 30 MPA) - C1 CONSUMO 350
6 - CONTROLE TIPO B (FCK 25 MPA) - C2 CONSUMO 300
NO AMASSO DO CONCRETO DEVERÁ SER EMPREGADO UM ADITIVO PLASTIFICANTE REDUTOR DE ÁGUA
- MARCA: SIKA
- MARCA: VEDACIT
- MARCA: VEDA
- MARCA: VEDA
7 - SLUMP
- 10 ± 1 CM P/ LAJES
- 12 ± 1 CM P/ VIGAS DO TANQUE QUE ACUMULA
- 10 ± 1 CM P/ DEMAIS VIGAS
8 - PARA O CONCRETO DE CONCRETO BOMBA:
- CONSUMO MÍN. 410 KG / MIN. VAZÃO = MÍN 30 M³/H
9 - RECOMENDA-SE PARA GARANTIR OS ESTUDOS DE MISTURA HOMOGÊNEA
- MÍNIMO 3 AMOSTRAS
- MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA CAMINHÃO BETONEIRA
- MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA 50 m³ CONCRETADO
- MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA DIA DE TRABALHO
- NO MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA 50 m³ DE CONCRETO
- MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA 100 m² DE LAJE
- MÍNIMO 1 AMOSTRA DE CADA 50 m² DE PAREDE
10 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
11 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
12 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
13 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
14 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
15 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
16 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
17 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
18 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
19 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
20 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
21 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
22 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
23 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
24 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
25 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
26 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
27 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
28 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
29 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
30 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
31 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
32 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
33 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
34 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
35 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
36 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
37 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
38 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
39 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
40 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
41 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
42 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
43 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
44 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
45 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
46 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
47 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
48 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
49 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO
50 - NÃO É PERMITIDO A ADIÇÃO DE ÁGUA NO CONCRETO APÓS SEU AMASSAMENTO

AUTOR PROJETO: ANGELO MARCELO BARBOSA FARO
FONE: (51) 99983-1704
ENDEREÇO: Rua Capitão Cruz, 1717 - Centro - Montenegro RS
E-MAIL: faro.marcelo@gmail.com

PROPRETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

TÍTULO DO PROJETO / PAVIMENTO / ÁREA
BASE DE CONCRETO - ESTRUTURAL

ETA 5 l/s

ESCALA: INDICADA
PROJ. REVISÃO: INICIAL
FOLHA: 8/11

dez-25

ETA COMPACTA CANDIOTA.dwg